LEI MUNICIPAL N° 2140/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira - APAE para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais destinados ao pagamento do combustível do(s) veículo(s) da referida entidade, ao pagamento de fisioterapia dos alunos matriculados na associação, ao pagamento de um(a) Assistente Social para auxiliar no tratamento dos alunos e seus familiares, ao pagamento de um(a) servente(a), pagamento de fisioterapeuta, psicólogo(a) e para auxiliar no pagamento do motorista, observado obrigatoriamente:

I - O repasse do valor mensal será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse, sob pena de imediata suspensão dos repasses subseqüentes, até regularização de eventual prestação de contas pendente.

Art. 3º Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC),03 de abril de 2013.

ISRAEL KIEM – PREFEITO MUNICIPAL